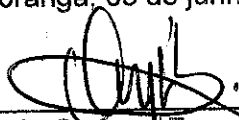


EXTRATO DE ADITIVO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/20/TP-SE-O

Aditivo ao Edital de Tomada de Preços Nº 007/20/TP-SE-O - Contratação de empresa para execução de obra visando a conclusão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Princípio no município de Ipaporanga, conforme projeto básico em anexo, decorrente da alteração do texto do item 9.2.1, conforme aditivo ao edital, publicando o presente extrato de aditivo para intimação dos licitantes e demais interessados.

Ipaporanga, 05 de junho de 2020.



Antonio Glaysor Ferreira Bezerra
Presidente da CPL

1º ADITIVO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/20/TP-SE-O - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOM PRINCÍPIO NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO, VEM ALTERAR O TEXTO CITADO NO ITEM 9, SUBITEM 9.2.1 NO EDITAL SUPRAMENCIONADO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/20/TP-SE-O

1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, torna público que o Edital de Tomada de Preços nº 07/20/TP-SE-O, no item 9, subitem 9.2.1, sofrerá alteração, conforme abaixo:

Texto anteriore:

9.2.1 – PLANILHA DE PREÇOS, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE B.D.I. E DE ENCARGOS SÓCIAIS**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;

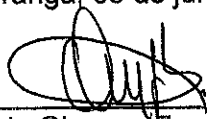
Texto atual:

9.2.1 – PLANILHA DE PREÇOS, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e DE B.D.I**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital.

Informa que tal alteração se dá pelo fato de que o orçamento atual foi elaborado tomando como base o projeto básico padrão do FNDE, que por sua vez não apresenta elementos condicionais a formação do "Memorial Descritivo" e "Composição de Preços Unitários", e consequente encargos sociais. No entanto tais peças poderão ser apresentados para execução da obra.

Por fim, em virtude de a alteração procedida não importar e afetar a formulação da proposta, ficará mantida a mesma data para abertura do certame de acordo com o § 4º do Art. 21 de Lei N 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ipaporanga, 05 de junho de 2020.



Antônio Glayson Ferreira Bezerra
Presidente da CPL